



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **JOHN STEPHEN HADLOW**

Referência: Processo SEI nº **08255.004106/2024-88**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro JOHN STEPHEN HADLOW, nacional da Grã-Bretanha, nascido em 14/04/1950, filho de PATRICIA MARGARETH GALLIVAN e DONALD TREVOR HADLOW, RNM G170614A, não estaria mais convivendo em união estável com a brasileira VIRGINIA DE SOUZA CONRADO BAILEY, fato que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 36647985
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 21/08/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36725531&crc=92339CCE.
Código verificador: **36725531** e Código CRC: **92339CCE**.